



**Universidade Federal da Paraíba  
Centro de Ciências Agrárias  
Campus II – Areia - PB  
Departamento de Química e Física**

**EDITAL 02/2025 DQF/CCA/UFPB  
CHAMADA PÚBLICA PARA PROFESSOR(A) VOLUNTÁRIO(A)**

O Departamento de Química e Física, do Centro de Ciências Agrárias da Universidade Federal da Paraíba considerando:

A Lei nº 9.608/1998 que dispõe sobre o Serviço Voluntário e dá outras providências;

O Decreto Federal nº 9.906/2019 que Institui o Programa Nacional de Incentivo ao Voluntariado, o Conselho do Programa Nacional de Incentivo ao Voluntariado, o Prêmio Nacional de Incentivo ao Voluntariado e o Selo de Acreditação do Programa Nacional de Incentivo ao Voluntariado;

A Resolução 34/2020 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal da Paraíba (CONSEPE/UFPB) que aprova as normas para credenciamento de Professores Voluntários, nos termos da Lei nº 9.608/1998;

A deliberação do Colegiado Departamental em sua 1ª Reunião Extraordinária ocorrida em 19 de fevereiro de 2025;

torna público o presente Edital que regulamenta a Chamada Pública para Professor(a) Voluntário(a) na área de conhecimento **“Química Inorgânica/Química dos Elementos”**.

**1- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. A presente chamada pública trata de processo seletivo para professor(a) voluntário(a) para o Departamento de Química e Física, do Centro de Ciências Agrárias da Universidade Federal da Paraíba (DQF/CCA/UFPB), para preenchimento **de 01 vaga para professor(a) voluntário(a) na área de “Química Inorgânica”**.

1.1. A definição para trabalho voluntário compreendida na presente chamada fundamenta-se na Resolução 34/2020 do CONSEPE/UFPB.

1.2. Para fins de credenciamento como professor(a) voluntário(a) junto ao Departamento de Química e Física (DQF/CCA/UFPB), o(a) candidato(a) que, obedecendo às exigências da Resolução 34/2020 do CONSEPE/UFPB, deve ser aprovado(a) no processo seletivo regido por esta Chamada Pública.

1.3. O processo seletivo ficará sob responsabilidade de uma Comissão Avaliadora composta por 03 membros titulares e 01 membro suplente, todos(as) professores(as) efetivos(as) do quadro do Departamento de Química e Física (DQF/CCA/UFPB).

1.4. A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nesta Chamada Pública e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

## 2. DAS CONDIÇÕES E REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1. São requisitos para participação no processo seletivo estabelecido pela presente Chamada Pública:

- I. Graduação em Química, com Mestrado em Química.
- II. Possuir formação acadêmica e qualificação para lecionar disciplinas conforme necessidade do departamento.
- III. Atender às exigências contidas nesta Chamada Pública e na Resolução 34/2020 do CONSEPE/UFPB.

2.2. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que sejam reconhecidos conforme legislação brasileira em vigor.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições acontecerão no dia **24/02/2025** exclusivamente por meio de correspondência eletrônica (e-mail) ao Departamento de Química e Física (DQF/CCA/UFPB), no endereço [dqf@cca.ufpb.br](mailto:dqf@cca.ufpb.br).

3.2. Na inscrição eletrônica, o(a) candidato(a) deverá anexar, dentro do prazo de inscrições, cópia simples em formato PDF de todos os documentos exigidos para inscrição, sob pena de indeferimento:

- I. O assunto do e-mail com a solicitação de inscrição deverá ser: “Inscrição Seleção Professor Voluntário”.

3.3. A responsabilidade técnica da inscrição será do(a) candidato(a), não se responsabilizando o DQF/CCA/UFPB por extravios, falta de documentação, atrasos, indisponibilidade de internet ou outras ocorrências que impeçam a realização da inscrição.

3.4. No ato da solicitação, o/a candidato(a) deverá apresentar preenchidos: o formulário de requerimento e o termo de aceite da Chamada Pública – conforme consta nos Anexos I e II deste documento. Além disso, deverá anexar, em arquivos separados e no formato PDF, os seguintes documentos:

- Cópias de RG (ou equivalente) e CPF ou, no caso de estrangeiro, cópias do passaporte válido e do Registro Nacional de Estrangeiro;
- Comprovante de residência;
- Declaração de disponibilidade de tempo de, no mínimo, 01 semestre;
- Currículo Lattes com comprovação da produção científica dos últimos cinco anos;
- Cópia do Diploma de Graduação e do(s) Diploma(s) de Pós-Graduação;
- Plano de Trabalho específico que contenha as atividades para, pelo menos, um semestre.

3.5. A organização da documentação é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

3.6. O não atendimento às exigências contidas nos itens 2.1, 2.2 e 3.4 desta Chamada Pública implicará no indeferimento liminar, pelo Departamento de Química e Física (DQF/CCA/UFPB), da solicitação de inscrição no Processo Seletivo.

3.7. A efetivação da inscrição pelo(a) candidato(a) implica:

- a) Comprometimento de lecionar o conjunto de disciplinas da área, caso seja aprovado(a) no processo seletivo;
- b) Adequação aos horários estabelecidos pela Coordenação de Curso e/ou Chefia do Departamento de Química e Física (DQF/CCA/UFPB);

c) Conhecimento e aceitação das condições estabelecidas nesta chamada pública, das quais o/a candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

3.8. A efetivação da inscrição não implica, em hipótese alguma, a aprovação no Processo Seletivo regulado por esta Chamada Pública.

3.9. As inscrições homologadas serão publicadas no portal eletrônico do Centro de Ciências Agrárias (CCA/UFPB) conforme cronograma anexado à presente Chamada Pública.

3.10. Indeferido liminarmente o pedido de inscrição, o(a) candidato(a) poderá interpor recurso, no prazo de 02 dias úteis, junto ao Departamento de Química e Física (DQF/CCA/UFPB), exclusivamente via e-mail ([dqf@cca.ufpb.br](mailto:dqf@cca.ufpb.br)) em cujo assunto deverá constar: Recurso ao Indeferimento da Inscrição.

3.11. O resultado da avaliação dos recursos apresentados contra o indeferimento de inscrição será também publicado no portal eletrônico do CCA/UFPB.

#### **04. DA SELEÇÃO**

4.1. As candidaturas submetidas a esta Chamada Pública serão analisadas por uma Comissão Avaliadora constituída especificamente para este fim, sendo composta por três membros efetivos e um membro suplente, todos(as) docentes efetivos do Departamento de Química e Física (DQF/CCA/UFPB).

4.2. A Comissão Avaliadora será designada mediante Portaria da Chefia do Departamento de Química e Física (DQF/CCA/UFPB), expedida após a divulgação da lista de solicitações de inscrições e será publicada no portal eletrônico do CCA/UFPB seguindo cronograma previsto nesta Chamada Pública.

4.3. Em caso de pedidos de impugnação de membros da Comissão Avaliadora, estes deverão ser enviados exclusivamente via email, no endereço: [dqf@cca.ufpb.br](mailto:dqf@cca.ufpb.br), no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da divulgação da Comissão Avaliadora. No assunto do e-mail deverá constar: Impugnação de membro da Comissão.

4.4. A Comissão Avaliadora tem autonomia acadêmica para proceder ao julgamento dos(as) candidatos(as), dentro dos limites estabelecidos nesta Chamada Pública.

4.5. Não poderão compor Comissão Avaliadora, professores(as) enquadrados(as) em uma ou mais das seguintes situações:

- I. Cônjuge de candidato(a), embora separado(a) judicialmente ou divorciado(a), ou companheiro(a);
- II. Ascendente ou descendente de candidato(a), ou colateral até o quarto grau, seja o parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;
- III. Sócio(a) de candidato(a) em atividade profissional;
- IV. Orientador(a), ex-orientador(a), co-orientador(a) ou ex-co-orientador(a) acadêmico(a) do(a) candidato(a);
- V. integrante de grupo ou projeto de pesquisa, ou coautor(a) de publicações com algum(a) dos(as) candidatos(as).

4.6. As solicitações de inscrição serão avaliadas:

4.6.1. Observando-se os critérios constantes na Tabela de pontos para Avaliação de Títulos do Anexo III da Resolução 74/2013 do CONSEPE/UFPB, considerando-se somente as produções dos últimos 05 (cinco) anos para os itens das Seções II, III e IV do referido barema, tendo como base a data de publicação desta Chamada Pública.

4.6.2. Observando-se os critérios constantes na Tabela de pontos do Anexo III desta Chamada Pública para Avaliação do Plano de Trabalho.

4.7. A nota final de cada candidato(a) a este processo seletivo será a média das notas obtidas na Avaliação de Títulos (peso 6), na Avaliação do Plano de Trabalho (peso 4).

4.8. No caso de empate na contagem, após a média final entre a Avaliação de Títulos (peso 6), a Avaliação do Plano de Trabalho (Peso 4), será levado em consideração, para o desempate, o critério da maior idade.

4.9. O resultado do processo seletivo será divulgado no portal eletrônico do Centro de Ciências Agrárias (CCA/UFPB), conforme cronograma publicado nesta Chamada Pública.

4.10. Serão aceitos recursos até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado da Seleção. O recurso deverá ser apresentado pelo(a) candidato(a) junto ao Departamento de Química e Física (DQF/CCA/UFPB) exclusivamente via e-mail: [dqf@cca.ufpb.br](mailto:dqf@cca.ufpb.br). No assunto do e-mail deverá constar: Recurso ao Resultado.

4.11. Após publicação do resultado final, havendo desistência expressa por parte do(a) candidato(a) classificado(a), ficará habilitado(a) o(a) candidato(a) de classificação imediatamente posterior.

## **5- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1. Os/As candidatos(as) classificados(as) neste Processo Seletivo para Professor(a) Voluntário(a) ficam cientes de que desenvolverão suas atividades letivas de acordo com as necessidades do Departamento de Química e Física (DQF/CCA/UFPB).

5.2. Em caso de dúvida, é facultado à Comissão de Avaliação solicitar ao(à) candidato(a) os originais da documentação anexada como comprovante de seu Currículo Lattes em relação à Tabela de pontos para Avaliação de Títulos do Anexo III da Resolução 74/2013 do CONSEPE/UFPB.

5.3. O(A) candidato(a) que prestar declarações falsas ou errôneas será excluído(a) do processo, a qualquer momento, e serão nulos todos os atos delas decorrentes, sem prejuízo das responsabilidades civis, penais e administrativas cabíveis.

5.4. Não serão aceitos documentos ou recursos fora das datas estabelecidas, nem justificativas para o descumprimento dos prazos.

5.5. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento de publicações de editais, informações, avisos e congêneres, atinentes a esta Chamada Pública, no portal eletrônico do CCA/UFPB.

5.6. O Departamento de Química e Física (DQF/CCA/UFPB) não está obrigado a convocar outros(as) candidatos(as) que estejam classificados(as) fora das vagas existentes.

5.7. O cronograma das etapas do Processo Seletivo para Professor(a) Voluntário(a) encontra-se disponível no Anexo IV desta Chamada Pública.

5.8. Os casos omissos ou as situações não previstas nesta Chamada Pública serão resolvidos pela Comissão Avaliadora.

Areia, 20 de fevereiro de 2025.

Silvanda de Melo Silva

Chefe do Departamento de Química e Física (DQF/CCA/UFPB)

**ANEXO I – EDITAL 02/2025 DQF/CCA/UFPB**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

<b>PREENCHER COM LETRA DE FORMA OU DIGITALMENTE</b>		
<b>SENHOR(A) PROFESSOR(A) CHEFE DO DEPARTAMENTO</b>		
Nome completo:		
Nacionalidade:	Profissão:	Estado civil:
RG ou documento oficial de identidade:	CPF:	Nº do título de eleitor:
Telefones para contato com DDD:		E-mail:
Endereço residencial:		
Caso a inscrição seja feita por procurador(a), preencher os campos abaixo:		
Nome do procurador:		
Nacionalidade:	CPF do procurador:	RG do procurador:
Endereço residencial do procurador(a):		
Autodeclara-se negro(a) ou indígena? ( ) sim - não ( )		
Portador de deficiência?: ( ) sim – não ( )		
<b>vem, perante Vossa Senhoria, requerer inscrição na Chamada Pública do Edital 02/2025 DQF/CCA/UFPB.</b>		
<b>Declaro e atesto que conheço integralmente e aceito incondicionalmente as normas que regem a Chamada Pública, notadamente as constantes na Lei nº 8.112/1990 e na Resolução 34/2020 do CONSEPE/UFPB.</b>		
<b>Nestes termos, peço deferimento.</b>		
Local e data	Assinatura do(a) candidato(a) ou procurador(a)	

**ANEXO II – EDITAL 02/2025 DQF/CCA/UFPB**

**TERMO DE ACEITE DA CHAMADA PÚBLICA**

Eu, \_\_\_\_\_  
portador de RG nº \_\_\_\_\_ e de CPF nº \_\_\_\_\_,  
declaro estar ciente de todas as normas e condições estabelecidas na Chamada Pública do Edital nº 02/2025 DQF/CCA/UFPB, referente ao processo seletivo para professor(a) voluntário(a) junto ao Departamento de Química e Física, do Centro de Ciências Agrárias, da Universidade Federal da Paraíba, Campus II. Declaro ainda ter plena ciência do exposto na referida Chamada Pública que regulamenta este Processo Seletivo e que atendo aos pré-requisitos apresentados. Declaro, ainda, que estou ciente de que, em caso de omissão de dados ou prestação de informações falsas, terei a solicitação de inscrição cancelada, sendo declarado nulo todo o ato dela decorrente, em qualquer fase do processo da seleção ou após sua realização, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis apuradas mediante Processo Administrativo específico.

\_\_\_\_\_  
**Local e data**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do(a) candidato(a)**

ANEXO III – EDITAL 02/2025 DQF/CCA/UFPB

TABELA DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

CRITÉRIOS / QUESITOS		PONTOS
ENSINO	Coerência e adequação do plano de ensino com a área da seleção	0,0 a 1,0
	Objetivos exequíveis	0,0 a 1,0
	Conteúdo programático coerente com a área da seleção	0,0 a 1,0
	Apresenta Procedimentos Metodológicos	0,0 a 1,0
	Apresenta Avaliação	0,0 a 1,0
	Recursos didáticos previstos	0,0 a 1,0
	Cronograma pertinentes com a carga horária	0,0 a 1,0
	Referências pertinentes à área da seleção	0,0 a 1,0
	Uso da linguagem (gramatical e científica)	0,0 a 1,0
	Clareza e objetividade	0,0 a 1,0
<b>NOTA FINAL DO PLANO DE TRABALHO =</b>		

**ANEXO IV – EDITAL 02/2025 DQF/CCA/UFPB****CRONOGRAMA DA SELEÇÃO**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
Publicação do Edital	20/02/2025
Período de Inscrições	24/02/2025
Divulgação das Inscrições homologadas	25/02/2025
Interposição de recursos contra homologação das inscrições	26 e 27/02/2025
Divulgação de inscrições pós recursos	28/02/2025
Interposição de recursos contra a composição da comissão avaliadora	05 e 06/03/2025
Análise documental dos(as) candidatos(as)	07/03/2025
Divulgação de resultado preliminar	10/03/2025
Interposição de recurso contra o resultado preliminar	11 e 12/03/2025
Divulgação do resultado final	13/03/2025

**Observação:** estas datas poderão sofrer alterações a partir do número de inscritos.